

Proc. Administrativo 2.652/2024

De: Josiane R. - SMICT

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras - A/C Luis V.

Data: 26/04/2024 às 08:59:03

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMICT

req.860/2024- pinturas parque

Número da Requisição*:

860/2024

Resumo do Objeto*:

serviço de pinturas em todos os pavilhões do parque centenário Rui ortiz para a EXPOSOL, nos quiosques, banheiros e reforma de calçadas, no valor de R\$ 23.300,00

Número da Reserva de Recurso*:

2910

Josiane Lourdes Rodrigues

Agente de Controle Interno

Anexos:

cnpj.pdf

requisicao_860_23_300_00.pdf

requisicao_860_23_300_00_2_.pdf

Termo_de_Referencia__BUDA_PINTURAS_.pdf

_Estudo_Tecnico_Buda_Pintura.pdf

_Estudo_Tecnico_Buda_Pintura_2_.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.947.011/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2023
NOME EMPRESARIAL ROQUE DIAS FERREIRA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE ROMERO	NUMERO 424	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICIPIO SOLEDADE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVANIZAWELNECKER023@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 9170-7702/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 17:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 860/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUN IND,COM E TURISMO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	125	5852	339039160000

Objeto: serviço de pinturas em todos os pavilhões do parque centenário Rui ortiz para a EXPOSOL, nos quiosques, banheiros e reforma de calçadas.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	42953	Serviço de mão-de-obra em pintura em geral.	H	1,0000	23.300,00	23.300,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 23.300,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 26/04/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Josiane Lourdes Rodrigues

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 860/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUN IND,COM E TURISMO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	125	5852	339039160000

Objeto: serviço de pinturas em todos os pavilhões do parque centenário Rui ortiz para a EXPOSOL, nos quiosques, banheiros e reforma de calçadas.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	42953	Serviço de mão-de-obra em pintura em geral.	H	1,0000	23.300,00	23.300,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 23.300,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 26/04/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Josiane Lourdes Rodrigues

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO: PINTURA NOS PAVILHÕES DO PARQUE, QUIOSQUES, MUSEU, REFORMA DE CALÇADAS NO PARQUE CENTENÁRIO RUI ORTIZ .

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Pintura das faixadas e piso dos pavilhões, 1, 2 e 3; Pintura externa de 03 banheiros; Pintura de pilar e piso de 02 quiosquis; Lavagem da frente dos pavilhões 5 e 6; Pintura de vidros do lado esquerdo dos pavilhões 4 e 5; Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 5, 6 e 7; Pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos, portas da frente e fundo; Pintura do Museu, reforma da textura e tinta(286m); Pintura da frente do museu e reforma da calçada do museu; Pintura da casa dos guardas na entrada do parque.	R\$ 23.300,00

O julgamento do processo de contratação será por três orçamentos.

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
CONFORME PREGÃO**

CONTEMPLA COM AS PINTURAS E REFORMAS NECESSÁRIAS NOS PAVILHÕES, QUIOSQUES E MUSEU DO PARQUE CENTENÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSOL.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS ESPAÇOS QUE ACOLHERÃO EXPOSITORES E VISITANTES PARA A FEIRA INTERNACIONAL DE PEDRAS PRECIOSAS QUE ACONTECERÁ DE 01 A 05/05/2024.

IV-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

CONFORME NECESSIDADE A CURTO PRAZO PARA DEIXAR TODOS OS PAVILHÕES ADEQUADOS PARA OS EXPOSITORES ORGANIZAREM SEUS ESPAÇOS PARA A EXPOSOL.

V-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: não temos contrato.

VI – FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento conforme cronograma da secretaria da fazenda.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Contratação através do menor valor orçado entre três empresas.

VIII– VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total foi de R\$ 23.300,00

Identificação do solicitante

Nome completo: Clair Camargo de Oliveira

Cargo: Secretário SEMICST

Secretaria: SEMICST

Local e data: SOLEDADE, 23/04/2024





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessidade das pinturas e reformas em todos os pavilhões do Parque Centenário Rui Ortiz, Museu, Calçadas, banheiros para a Feira Internacional das Pedras Preciosas-EXPOSOL.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

Realizado três orçamentos .

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Pinturas e reformas em todos os pavilhões do Parque centenário, em decorrência da EXPOSOL .

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Pinturas e reformas no Parque Centenário, deixando adequado para o grande evento internacional que ocorre de 01 a 05/05/2024.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram orçados três empresas para o serviço, a de menor custo foi a Empresa Roque Dias Ferreira- CNPJ 50.947.011/0001-51, que orçou em R\$ 23.300,00. As outras duas orçaram em R\$ 24.500,00 e 25.800,00.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de toda a pintura é de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Como é um serviço que demanda bastante tempo para ser realizado, foi orçado o menor valor entre 3 empresas.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espaços adequados, limpos, organizados para que os expositores tenham um ambiente propício para os negócios e os visitantes fiquem satisfeitos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Serviço realizado com orçamento de três empresas, e contratado o menor custo.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação ligada a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Necessidade das pinturas e reformas para uma boa receptividade ao grande público que visita a Feira.

Identificação do solicitante

Nome completo: Clair de Oliveira Camargo

Cargo: Secretário Municipal da SEMICST

Secretaria: SEMICST

Local e data: Soledade, 23 de abril de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessidade das pinturas e reformas em todos os pavilhões do Parque Centenário Rui Ortiz, Museu, Calçadas, banheiros para a Feira Internacional das Pedras Preciosas-EXPOSOL.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

Realizado três orçamentos .

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Pinturas e reformas em todos os pavilhões do Parque centenário, em decorrência da EXPOSOL .

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Pinturas e reformas no Parque Centenário, deixando adequado para o grande evento internacional que ocorre de 01 a 05/05/2024.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram orçados três empresas para o serviço, a de menor custo foi a Empresa Roque Dias Ferreira- CNPJ 50.947.011/0001-51, que orçou em R\$ 23.300,00. As outras duas orçaram em R\$ 24.500,00 e 25.800,00.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de toda a pintura é de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Como é um serviço que demanda bastante tempo para ser realizado, foi orçado o menor valor entre 3 empresas.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espaços adequados, limpos, organizados para que os expositores tenham um ambiente propício para os negócios e os visitantes fiquem satisfeitos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Serviço realizado com orçamento de três empresas, e contratado o menor custo.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação ligada a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Necessidade das pinturas e reformas para uma boa receptividade ao grande público que visita a Feira.

Identificação do solicitante

Nome completo: Clair de Oliveira Camargo

Cargo: Secretário Municipal da SEMICST

Secretaria: SEMICST

Local e data: Soledade, 23 de abril de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7905-80BD-54A8-88D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE LOURDES RODRIGUES (CPF 471.XXX.XXX-87) em 26/04/2024 09:01:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 851.XXX.XXX-78) em 26/04/2024 09:12:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7905-80BD-54A8-88D9>

Proc. Administrativo 1- 2.652/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: -

Data: 26/04/2024 às 09:10:40

Aguardando assinatura.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.652/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: PREF-JUR - Departamento Jurídico

Data: 26/04/2024 às 09:15:18

Solicitação de parecer jurídico referente a contratação solicitada.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: -

Data: 30/04/2024 às 13:48:29

Prezado, em análise ao procedimento não ha justificativa para contratação direta, bem como não ha no procedimento orçamentos como mencionado que foram feitos 3 orçamentos.

Assim, deve aportar ao procedimento justificativa para escolha do contratado, (art. 72, VI), comprovação dos orçamentos (compatível com valor de mercado) e justificativa para emergencialidade ou dispensa de licitação pelo valor

—

Roberto Dalvino Ottoni

Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 4- 2.652/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SMICT - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Data: 30/04/2024 às 13:53:21

Verificar despacho 3.

—
Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 5- 2.652/2024

De: Josiane R. - SMICT

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras - A/C Luis V.

Data: 30/04/2024 às 14:13:46

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, PREF-JUR, SMICT

req.860/2024- pinturas parque

—
Josiane Lourdes Rodrigues
Agente de Controle Interno

Anexos:

orcamentos_pintura_parque.pdf

ORÇAMENTO
ROQUE DIAS FERREIRA

CNPJ 50.947.011/0001-51

Rua Padre Romero, 424 bairro Ipiranga, Soledade RS CEP: 99300-000

Fone: (54) 99170-7702

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Soledade-RS

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PARQUE DE EXPOSIÇÕES RUI ORTIZ

Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 1,2,3; Pintura por fora de 3 banheiros, pintura de pilar e piso de 02 quiosqui , lavagem da frente do pavilhão 5,6; pintura de vidro lado esquerdo pavilhão 4,5; pintura de faixa e piso pavilhão 5,6,7; pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos portas da frente e fundos, pintura do museu, reforma da textura e tinta 286m , pintura da frente do museu, reforma da calçada do museu, grampear e refazer o canto de trás do museu, pintura da casa dos guardas na entrada do parque.

Valor total **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais)

Soledade RS, 19 de abril de 2024.



ROQUE DIAS FERREIRA - Administrador

Orçamento de prestação de serviços

Francisco Paulo Daute

CNPJ 27.157.119/000129

Av Pinheiro Machado, 1108, centro Soledade RS CEP: 99300-000

Fone: (54) 981173143

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 1,2,3; Pintura por fora de 3 banheiros, pintura de pilar e piso de 02 quiosqui, lavagem da frente do pavilhão 5,6; pintura de vidro lado esquerdo pavilhão 4,5; pintura de faixa e piso pavilhão 5,6,7; pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos portas da frente e fundos, pintura do museu, reforma da textura e tinta 286m, pintura da frente do museu, reforma da calçada do museu, grampear e refazer o canto de trás do museu, pintura da casa dos guardas na entrada do parque.

Obs: serviços no Parque de Exposições Rui Ortiz

Valor total da prestação de serviços: RS 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Soledade RS, 19 de abril de 2024.

Francisco Paulo Daute

Proprietário

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALEXANDRO DA SILVA

CNPJ 24.551.203/0001-34

Soledade RS CEP: 99300-000

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 1,2,3;

Pintura por fora de 3 banheiros,

pintura de pilar e piso de 02 quiosqui ,

Lavagem da frente do pavilhão 5,6;

Pintura de vidro lado esquerdo pavilhão 4,5;

Pintura de faixa e piso pavilhão 5,6,7;

Pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos portas da frente e fundos,

Pintura do museu, reforma da textura e tinta 286m , pintura da frente do museu,

Reforma da calçada do museu, grampear e refazer o canto de trás do museu,

Pintura da casa dos guardas na entrada do parque.

LOCAL DE PRESTAÇÃO dos serviços no Parque de Exposições Rui Ortiz

Valor total da prestação de serviços: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Soledade RS, 19 de abril de 2024.


ALEXANDRO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A6-297D-7799-6232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE LOURDES RODRIGUES (CPF 471.XXX.XXX-87) em 30/04/2024 14:14:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/34A6-297D-7799-6232>

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: -

Data: 30/04/2024 às 14:54:03

O solicitado no despacho 3, possuí mais observações quanto à falta de documentação no pedido.

Sugerimos verificar novamente.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 7- 2.652/2024

De: Josiane R. - SMICT

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras - A/C Luis V.

Data: 30/04/2024 às 16:40:53

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, PREF-JUR, SMICT

req.860/2024- pinturas parque

—
Josiane Lourdes Rodrigues
Agente de Controle Interno

Anexos:

justificativa.pdf

orcamento_alexsandro_da_silva.pdf

orcamento_Roque_dias.pdf

orcmento_Francisco_Daute.pdf

JUSTIFICATIVA

Chega até esta secretaria a demanda de aquisição de serviços de pintura para os pavilhões do parque centenário Rui Ortiz, pinturas das faixadas e pisos dos pavilhões 1, 2, 3: pintura por fora de 3 banheiros, pinturas de pilares e pisos de 2 quiosquis. Lavagem da frente dos pavilhões 5,6; pintura do vidro do lado esquerdo dos pavilhões 4 e 5; pintura da faixa e pisos dos pavilhões 5, 6 e 7; pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos, portas da frente e fundos, pintura do museu, reforma da textura e tinta, 286 m, pintura da frente do museu, reforma da calçada do museu, grampiar e refazer o canto de trás do museu, pintura da casa dos guardas na entrada do parque. Foi orçado tres empresas, ALEXANDRE DA SILVA- CNPJ 24.551.203/0001-34, valor de R\$ 25.800,00, FRANCISCO PAULO DAUTE, CNPJ 27.157.119/0001-29, valor de R\$ 24.500,00, e ROQUE DIAS FERREIRA, CNPJ 50.947.011/0001-51 no valor R\$ 23.300,00. Como será um serviço a curto prazo para que esteja pronto para a Feira Internacional de Pedras Preciosas, foi pesquisado tres empresas e contratada a de menor valor para o serviço.

SOLEDADE, 24 DE ABRIL DE 2024.

Clair de Oliveira Camargo

Secr.Ind.Com.Serv.Turismo Soledade.



ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALEXANDRO DA SILVA

CNPJ 24.551.203/0001-34

Soledade RS CEP: 99300-000

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 1,2,3;

Pintura por fora de 3 banheiros,

pintura de pilar e piso de 02 quiosqui ,

Lavagem da frente do pavilhão 5,6;

Pintura de vidro lado esquerdo pavilhão 4,5;

Pintura de faixa e piso pavilhão 5,6,7;

Pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos portas da frente e fundos,

Pintura do museu, reforma da textura e tinta 286m , pintura da frente do museu,

Reforma da calçada do museu, grampiar e refazer o canto de trás do museu,

Pintura da casa dos guardas na entrada do parque.

LOCAL DE PRESTAÇÃO dos serviços no Parque de Exposições Rui Ortiz

Valor total da prestação de serviços: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Soledade RS, 19 de abril de 2024.


ALEXANDRO DA SILVA

ORÇAMENTO
ROQUE DIAS FERREIRA

CNPJ 50.947.011/0001-51

Rua Padre Romero, 424 bairro Ipiranga, Soledade RS CEP: 99300-000

Fone: (54) 99170-7702

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Soledade-RS

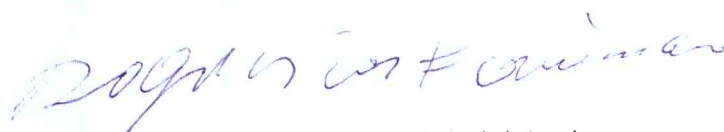
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PARQUE DE EXPOSIÇÕES RUI ORTIZ

Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 1,2,3; Pintura por fora de 3 banheiros, pintura de pilar e piso de 02 quiosqui, lavagem da frente do pavilhão 5,6; pintura de vidro lado esquerdo pavilhão 4,5; pintura de faixa e piso pavilhão 5,6,7; pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos portas da frente e fundos, pintura do museu, reforma da textura e tinta 286m, pintura da frente do museu, reforma da calçada do museu, grampiar e refazer o canto de trás do museu, pintura da casa dos guardas na entrada do parque.

Valor total **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais)

Soledade RS, 19 de abril de 2024.



ROQUE DIAS FERREIRA - Administrador

Orcamento de prestação de servicos

Francisco Paulo Daute

CNPJ 27.157.119/000129

Av Pinheiro Machado, 1108, centro Soledade RS CEP: 99300-000

Fone: (54) 981173143

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Pintura das faixadas e piso dos pavilhões 1,2,3; Pintura por fora de 3 banheiros, pintura de pilar e piso de 02 quiosqui , lavagem da frente do pavilhão 5,6; pintura de vidro lado esquerdo pavilhão 4,5; pintura de faixada e piso pavilhão 5,6,7; pintura da praça de alimentação, pilar dos fundos portas da frente e fundos, pintura do museu, reforma da textura e tinta 286m , pintura da frente do museu, reforma da calçada do museu, grampiar e refazer o canto de trás do museu, pintura da casa dos guardas na entrada do parque.

Obs: serviços no Parque de Exposições Rui Ortiz

Valor total da prestação de serviços: RS 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Soledade RS, 19 de abril de 2024.

Francisco Paulo Daute

Proprietário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30E-C695-F56F-9AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE LOURDES RODRIGUES (CPF 471.XXX.XXX-87) em 30/04/2024 16:42:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 851.XXX.XXX-78) em 30/04/2024 19:24:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A30E-C695-F56F-9AD7>

Proc. Administrativo 8- 2.652/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: PREF-JUR - Departamento Jurídico

Data: 02/05/2024 às 09:33:04

Encaminhamento de movimentações posteriores ao despacho 03, solicitando novo parecer.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 9- 2.652/2024

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 02/05/2024 às 11:03:21

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, PREF-JUR, SMICT

req.860/2024- pinturas parque

Prezado, segue parecer jurídico

—

Roberto Dalvino Ottoni
Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_n_161_2023_dispensa_de_licitacao_contratacao_emergencial_pintura_dos_pavilhoes_e_museu_exposol_.pdf

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº 161/2024

Consulente: Setor de Compras e Licitações

Protocolo de nº 2.652/2024

Objeto: Pintura de pavilhões Feira Exposol

PARECER JURÍDICO DE Nº 161/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGENCIALIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL REQUISITOR. APLICAÇÃO DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

1 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

(...)

I

Trata-se de pedido veiculado pela Secretaria da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo que requer a contratação de serviço de pintura dos pavilhões do Parque Rui Ortiz, pintura de faixadas, pisos dos pavilhões 1,2 e 3, pintura dos banheiros, pilares e pisos de quiosques, lavagem da frente dos pavilhões 5 e 6, pintura dos vidros do lado esquerdo dos pavilhões 4 e 5, pintura da praça de alimentação, pilares dos “fundos”, portas de entrada, pintura do museu da pedra, pintura da casa de guarda, dentre outras.

Três orçamentos, o de menor valor de R\$ 23.300,00 da empresa Roque Dias Ferreira.

Por óbvio que há emergencialidade, se caso já não contratada empresa sem o devidos tramites legais, pois a feira exposol teve início em 01/05/2024.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Ramais: 239 e 261. **Endereço eletrônico:** juridico@soledade.rs.gov.br

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

Sem pesquisa de mercado.

Sem os requisitos do art. 72 da Lei de Licitações.

Requisição de n. 860/2024 no valor de R\$ 23.300,00.

Não há justificativa no procedimento, porém se sabe que a Feira Exposol ocorrerá nos dias de 01/05/2024 até 05/05/2024, com centenas ou milhares de pessoas circulando nos dias da Feira, justificando a emergência e a urgência do conserto dos imóveis mencionados.

É sucinto o relatório.

II

2.1 - Da dispensa de licitação

A realização do devido procedimento licitatório é a regra imposta pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição da República – CR, que assim disciplina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Consoante disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública devem ser precedidas de licitação, sendo permitida a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, reproduzido a seguir, na ocorrência de uma situação emergencial e desde que preenchidos os requisitos legais, a saber:



Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, **vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

A contratação direta, na hipótese, exige da Administração uma ação imediata, com o propósito de responder à situação de emergência. Nesse contexto, é necessário apresentar as justificativas para a escolha dessa forma contratação e do prazo fixado, que deve ser o necessário para atender à situação excepcional, dentro dos limites legais. Isso implica que a contratação ocorra imediatamente, e, no caso de uma necessidade contínua, o procedimento licitatório deve ser instaurado prontamente.

Marçal Justen Filho pondera que tal dispositivo foi criado para atender “casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis”.

Situação de emergência, segundo Hely Lopes Meirelles, é “toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências para debelar ou minorar suas consequências lesivas...”.

Para Raul Armando Mendes, “A emergência é uma situação que transcende às rotinas administrativas ou do cotidiano, reclamando providências imediatas, quando fatos ocorrentes põem em risco comprometem ou causam prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares”.

De acordo com Antônio Roque Citadini, “A emergência e a calamidade são caracterizadas pela necessidade do atendimento imediato à situação, cuja demora possa ocasionar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços e bens. Não se caracteriza apenas pelo desejo do gestor de realizar a obra ou o serviço urgente, mas pela comprovada ocorrência

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

de fatos imprevisíveis ao administrador e que dele exigem imediatas providências, sob pena de prejuízos para o cidadão e/ou para a Administração”.

Segundo o Tribunal de Contas da União, quatro são os requisitos para a dispensa de licitação com base na emergência:

Calamidade Pública. Emergência. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV. Pressuposto para aplicação.

1 - que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; (grifo nosso)

2 - que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

3 - que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; 4 - que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado. (TCU, TC347/94, Min. Carlos Atila, 01/06/94, RDA, vol. 197, jul./set./94, p. 266).

Para Marçal Justen Filho, “A expressão ‘prejuízo’ deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer ‘prejuízo’ que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitara prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu procedimento ou deterioração”.

Não se admite que a Administração, sabedora de uma determinada situação, não adote as providências cabíveis, como a realização de licitação, e aguarde a ocorrência do fato e contrate com dispensa de licitação, com base na emergência, em vista da urgência em atender aquela determinada situação. A esta forma de agir se denomina de “emergência fabricada”, ou seja, era sabedora da situação e tinha o tempo necessário para realizar a licitação, mas por falta de ação, não

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

tomou as providências necessárias e esperou o fato acontecer para só então providenciar a solução do problema.

Assim, verifica-se que a feira Exposol ocorre todos os anos, devendo a Secretaria solicitante, para os próximos anos da feira, tomar as providências cabíveis para manutenção, sendo recomendado licitação para os próximos eventos, a fim de não efetivar a chamada “urgência fabricada”, uma vez que o evento ocorre anualmente, sendo necessário uma licitação para manutenção e reparo da rede de energia elétrica do Parque Centenário Rui Ortiz.

III

Ante o exposto, **cuida-se, em tese, segundo informado procedimento n. 2.405/2024 pela Secretaria da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, de hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos;**

Recomenda-se, ainda, que haja licitação para os próximos eventos, uma vez que a feira ocorre todos os anos, não é possível justificar emergencialidade por proximidade com a Exposol, portanto deve haver um projeto técnico e termo de referência das necessidades comuns para manutenção e conserto do Parque Centenário Rui Ortiz, a fim de não se produzir urgência fabricada.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto ao Setor de Compras e Licitações.
Soledade, Rio Grande do Sul, 05 de maio de 2024.

Roberto Ottoni
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 77.718





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BAB-28F5-6329-F11A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 11:03:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0BAB-28F5-6329-F11A>

Proc. Administrativo 10- 2.652/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 02/05/2024 às 11:08:20

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 11- 2.652/2024

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Data: 06/05/2024 às 14:07:34

—
Emerson Luis dos Reis Avila

Proc. Administrativo 12- 2.652/2024

De: Valeska T. - SEFAZ

Para: -

Data: 09/05/2024 às 14:21:31

Solicitação **deferida**.

Att.

—

Valeska M Teloecken

Secretária da Fazenda e Fiscalização